

Sessão Realizada
Em 02/04/2018

Sessão Realizada
Em 16/04/2018

Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade



Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 036/18
Rec. 28.03.18

Inclui parágrafo único no Art. 25A
da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclua-se o parágrafo único no Art. 25A da Lei Orgânica Municipal,
com a seguinte redação:

“Art. 25A.

Parágrafo único. O Vereador, além do subsídio mensal, terá direito a receber
o 13º subsídio, no mês de dezembro, calculado da mesma forma prevista na CLT – Consolida-
ção das Leis do Trabalho em relação ao 13º salário.”

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta ora apresentada visa regulamentar na Lei Orgânica do Município
o direito já pacificado nos Tribunais Superiores de Justiça em relação ao recebimento de 13º
subsídio pelos Vereadores. O pagamento só entrará em vigor em 2019 tendo em vista ter que
constar nas próximas leis orçamentárias para 2019 (Diretrizes Orçamentárias e Orçamento
Anual), uma vez que não é permitida a alteração das leis atuais quando se tratar de despesa de
pessoal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2018.

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Presidente

Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Vice-Presidente

Ver. ANASTÁCIO DA SILVA
1º Secretário